



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

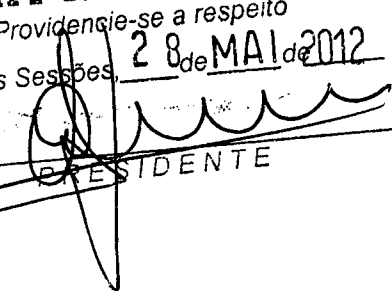
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 236/2012

APROVADO
Providencie-se a respeito
28 de MAI de 2012
Sala das Sessões

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

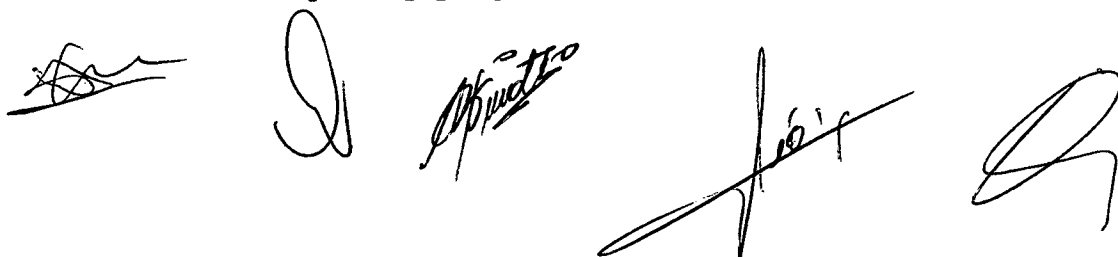
Considerando ser notório os relevantes serviços prestados pelas Entidades Assistenciais em nosso município, que auxiliam sobremaneira os serviços públicos que deveriam ser prestados diretamente pelo Poder Público.

Considerando que muitas das entidades prestam serviços de acolhimento de pessoas idosas e crianças em regime integral, desenvolvendo os trabalhos 24 horas por dia, necessitando de estrutura financeira e funcional para atendimento de seus objetivos institucionais e assistenciais.

Considerando que o COMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social vinculado a Secretaria Municipal de Promoção Social é a instituição gestora do cadastramento das entidades e responsável pelos critérios de avaliação para a destinação das transferências de recursos financeiros oriundos do ente público municipal.

Considerando as cópias dos seguintes documentos acostados: Ata nº 71 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social; Resolução nº 05, de 03/04/2012, Lei Orçamentária nº 4.185, de 26/12/2011, que versam sobre a destinação de recursos financeiros na cifra de R\$ 810.00,00 (oitocentos e dez mil reais), destinados às Instituições Assistenciais inscritas no COMAS, para o exercício de 2012.

Considerando que as Leis Municipais nºs: 4.237 a 4.250 e 4.252 a 4.255/2012, cópia anexa, demonstram que os recursos financeiros a serem transferidos às instituições no fluente ano não correspondem com os valores aprovados pelo COMAS e previstos em Lei Orçamentária/Resolução, prejudicando várias entidades que dependem da subvenção para continuidade de seus trabalhos em prol da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

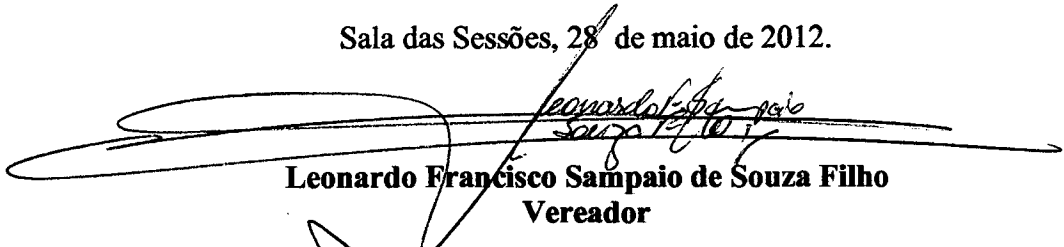
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

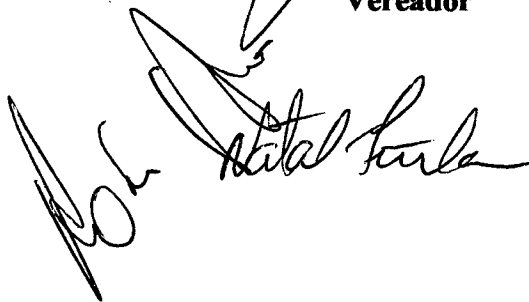
Considerando que o Executivo informou através do ofício nº 283/2012, “que o repasse a menor de recursos financeiros se deve ao ano eleitoral e complicações com o Tribunal de Contas”, cópia anexa.

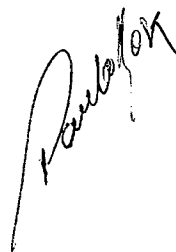
Considerando que os serviços prestados pelas instituições assistenciais à população não podem ser prejudicados, eis que, conforme demonstram os documentos anexo, foi aprovada verba no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) prevista em Lei Orçamentária com rubrica específica para a correta destinação.

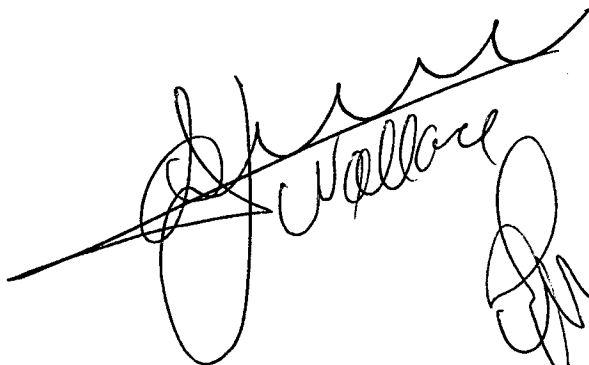
Pelas razões expostas, requeiro à Mesa pelos meios regimentais, seja aprovado o presente e enviado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** Local, para que conheça do pleito e dos documentos anexo, providenciando-se no que couber a defesa da população para que as instituições assistenciais recebam do Poder Executivo os correspondentes valores aprovados pelo COMAS e programados na Lei Orçamentária do Município, para o desenvolvimento e manutenção de seus serviços institucionais e assistenciais.

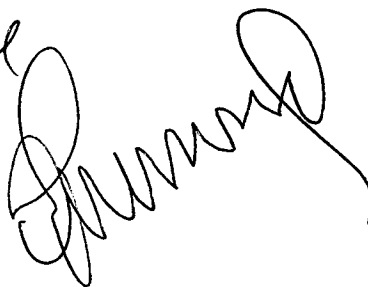
Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

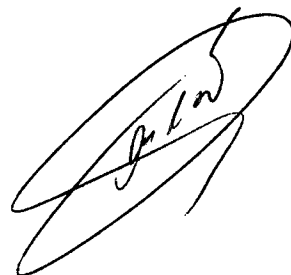

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Adilson


Paulo


Wallace


Manoel


João



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS

ATA Nº 71 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Às 8:30 h. do dia 05/03/2012 na sala do Fundo Social de Solidariedade, reuniu-se sob a Presidência de Maria Priscila Sampaio de Souza e com a presença dos seguintes Conselheiros: João Batista Alves Cabral, Gisela Maria Pinto Cantelli, Antonio Geraldo Ignácio, Márcia Cristina Zanoni Couto, Kate Fernanda Verona, Talita Martins Noé e José Otávio Avógllo. Por decisão da Presidente e dos Conselheiros foi dispensada a leitura da Ata anterior nº 70, ficando a leitura para a próxima reunião ordinária em abril do corrente. Pela Srª Presidente foi lido ofício da Entidade Grupo Espírita Irmão Gabriel, solicitando a suspensão da verba subvencional do corrente exercício, a partir do mês de março de 2012. Também foi dado conhecimentos aos Senhores Conselheiros do Ofício Circular nº 08/2012, datado de 29/02 comunicando à este Conselho a transferência de recursos do FNAS para o FMAS no valor de R\$ 9.000,00 para o custeio do programa Bolsa Família e do Ofício Circular nº 09/2012 comunicando também a transferência no valor de R\$ 3.758,04 para o FMAS destinado ao custeio do IGD?BF. A Srª Presidente comunicou aos seus pares o recebimento da Resolução da ANVISA, cujo conteúdo de respeitável importância será motivo do conhecimento de seus detalhes na próxima reunião ordinária deste Conselho. A Srª Presidente passou a conduzir, ouvindo os Srs Conselheiros, as propostas dos valores subvencionais a serem destinados às Instituições Assistenciais no corrente exercício conforme consta da Lei Orçamentária nº 4.185 de 28/12/2011, na rubrica FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O Conselheiro Cabral fez breve relato da situação de todas as Instituições Assistenciais, tendo em vista as visitas efetuadas. Prosseguindo o Conselheiro Cabral propôs que os valores subvencionais a serem destinados ao LAR DAS CRIANÇAS DO MENINO DEUS, CPAI e LAR ANDRÉ LUIZ (UMEP) deverão ser mantidos com os mesmos valores do exercício de 2011, ou seja, LAR MENINO DEUS R\$ 48.650,00, LAR ANDRÉ LUIZ R\$ 47.155,00 e CPAI R\$ 50.300,00, pois essas Instituições considerando a sua Tipificação, deverão em breve serem vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Continuando o Conselheiro Cabral apoiado por seus pares propôs que primeiramente a subvenção anual de R\$ 53.465,00 liberado para o ASILO DE VELHICE E MENDICIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA seja nivelado à mesma subvenção de R\$ 63.095,00 liberada para a CASA DE SÃO VICENTE, devido a esta diferença estar relacionada a contratação de uma monitora que desenvolvia um projeto com os idosos das 2 Instituições e a mesma entrar com afastamento pelo INSS por tempo indeterminado. Além dessa nivelção os Conselheiros propuseram um reajuste a essas 2 Instituições que passariam a receber no exercício de 2012 o valor de R\$ 68.142,00. Continuando o Conselheiro Cabral propôs a Subvenção das Casas de Drogadição, R\$ 52.455,00 para a CASA DA PAZ, R\$ 52.455,00 para a CASA RENASCER e R\$ 52.455,00 para o RECANTO FLAMBOYANT no exercício de 2011, deverão ser mantidos para o exercício de 2012 considerando que essas Instituições, segundo a sua tipificação, deverão ser vinculadas à Secretaria da Saúde. Após inúmeras justificativas apresentadas pelos Conselheiros quanto as atividades desenvolvidas pelo GVCC, GAAP e GVVS, os Conselheiros decidiram pelo reajuste de 8% (oito por cento) para essas Instituições, no exercício de 2012, que assim passarão a receber: GVCC R\$ 24.550,00, GAAP R\$ 39.788,00 e GVVS R\$ 24.614,00, devido a estas Entidades trabalharem apenas com a transferência de benefícios aos usuários, não havendo projetos de atendimento. Quanto ao GAEP e Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém Nascidos tiveram mantidas as mesmas subvenções do exercício de 2011, ou seja, GAEP R\$ 10.115,00 e SOCIEDADE BENEFICENTE DE AUXILIO AOS RECÉM NASCIDOS R\$ 12.920,00, devido a estas Entidades já receberem acima de 50% da sua receita total como Subvenção Social. Para essa decisão os Senhores Conselheiros levaram em conta a natureza das suas atividades. Quanto ao LAR TRANSIÇÃO os Conselheiros decidiram reajustar a subvenção de R\$ 95.515,00 para R\$ 105.000,00. Contabilizados e somados os valores subvencionais destinados às Instituições no valor somado de R\$ 704.741,00, o Conselho constatou um saldo favorável de R\$ 105.259,00 em face do valor de R\$ 810.000,00. Após breve interrupção da reunião, os Conselheiros retomaram os trabalhos decidindo a seguinte redistribuição do saldo de R\$ 105.259,00, da seguinte maneira: ASILO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO, considerando que são Instituições que funcionam 24 h. o que exige um quadro numeroso de empregados para atendimento de idosos, serão beneficiados com o acréscimo



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS

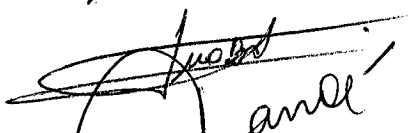
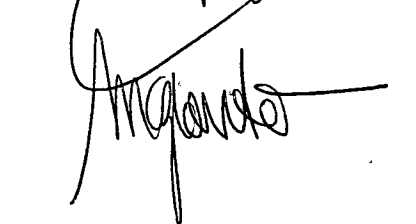
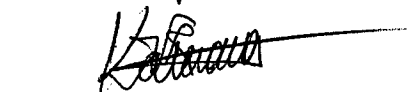
de R\$ 30.000,00 para cada um, passando a ser a subvenção anual de R\$ 98.142,00 para cada Asilo. Quanto ao AMMA que acolhe atualmente 400 crianças e adolescentes, necessitando de mais monitores, professores e funcionários, motivo pelo qual a subvenção dessa Entidade fica reajustada para R\$ 88.000,00. Quanto a Instituição Grupo Espírita Imão Gabriel, conforme sua justificativa constante no início desta Ata, receberá apenas o correspondente aos meses de janeiro e fevereiro num total de R\$ 1.668,00. Todos os valores subvencionais que foram mantidos e reajustados para as Instituições Assistenciais receberam o apoio unânime dos Conselheiros. Da verba orçamentária de R\$ 810.000,00 destinada à Subvenção Social, foram distribuídos R\$ 806.409,00 restando um saldo R\$ 3.591,00 Nada mais havendo a ser tratado a Srª Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada esta reunião, cuja Ata foi por mim redigida e assinada como também pelos demais presentes. a) Valéria Ap. Pereira Queiroz – Secretária Executiva do COMAS.

Cópia fiel do livro de atas de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pirassununga, 05 de março de 2012.


DR SYLVIA BUCKMANN THOMÉ
Secretária


Mª PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA
Presidente

Antonio Geraldo Ignácio

andré





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS

Fábio Ferrari

Imprensa

RESOLUÇÃO Nº 05, de 03/04/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.714, de 30/11/1995.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Plenária realizada no dia
05/03/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais),
como subvenção social, a ser destinada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, neste
exercício, às Instituições Assistenciais inscritas neste Conselho, conforme a Lei Orçamentária
nº 4.185 de 26/12/2011, publicada na edição nº 635- B Especial da Imprensa Oficial do
Município na pag. 345.

Artigo 2º – Aprovar o valor anual da subvenção social a ser destinada às
Instituições Assistenciais, conforme quadro demonstrativo anexo, prevalecendo esse valor a
partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 03 de abril de 2012.

Recebi em 10 / Abr / 12

Fábio Roberto Ferrari

M^a PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA
Presidente

Valéria AP. Pereira Queiroz
Secretária Executiva



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Conselho Municipal de Assistência Social
COMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 03/04/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS,
no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.714, de 30/11/1995.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião Plenária realizada no dia
05/03/2012;

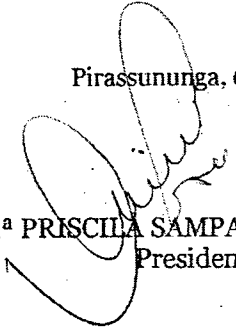
RESOLVE:

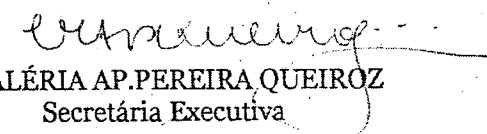
Artigo 1º – Aprovar o valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais),
como subvenção social, a ser destinada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, neste
exercício, às Instituições Assistenciais inscritas neste Conselho, conforme a Lei Orçamentária
nº 4.185 de 26/12/2011, publicada na edição nº 635- B Especial da Imprensa Oficial do
Município na pag. 345.

Artigo 2º – Aprovar o valor anual da subvenção social a ser destinada às
Instituições Assistenciais, conforme quadro demonstrativo anexo, prevalecendo esse valor a
partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 03 de abril de 2012.


M^a PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA
Presidente


VALÉRIA AP. PEREIRA QUEIROZ
Secretária Executiva

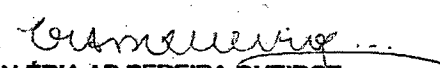
vide verso

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMAS – Pirassununga**

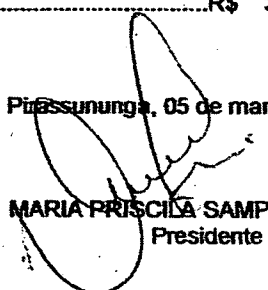
VALORES SUBVENCIONAIS A SEREM TRANSFERIDOS PARA AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2012, CONFORME RUBRICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CONSTATANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2012 NO VALOR DE R\$ 810.000,00 LEI Nº 4.185 de 28/12/2011

NOME DA INSTITUIÇÃO	Valor total a ser transferido no exercício de 2012
01. Lar das Crianças do Menino Deus	R\$ 48.650,00
02. Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima	R\$ 98.142,00
03. União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP	R\$ 47.155,00
04. Associação Beneficente de Auxílio ao Recém-nascido	R\$ 12.920,00
05. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	R\$ 50.300,00
06. Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 98.142,00
07. Associação Beneficente Alda Miranda Matheus	R\$ 88.000,00
08. GAEP – Grupo de Amor Exigente de Pirassununga	R\$ 10.115,00
09. Lar de Transição Casa da Fraternidade	R\$ 105.000,00
10. Casa da Paz – Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Tóxico	R\$ 52.455,00
11. Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra	R\$ 52.455,00
12. Grupo de Apoio aos Doentes de AIDS de Pirassununga - GAAP	R\$ 39.788,00
13. Grupo Voluntário Vigilante da Saúde de Pirassununga - GVVS	R\$ 24.614,00
14. Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant	R\$ 52.455,00
15. Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC	R\$ 24.550,00
18. Grupo Espírita Irmãos Gabriel	R\$ 1.668,00
TOTAL	R\$ 806.409,00

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 R\$ 810.000,00
 VALOR TOTAL A SER TRANSFERIDO R\$ 806.409,00
 SALDO DISPONÍVEL R\$ 3.591,00


VALÉRIA AP. PEREIRA QUEIROZ
 Secretária Executiva

Pirassununga, 05 de março de 2012


MARIA PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA
 Presidente



Imprensa Oficial do Município

Pirassununga

Impresso Especial

9912166295/2007-DR/SF/
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

/// CORREIOS ///

ANO XVII - 26 de Dezembro de 2011 - N.º 635-B Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

— LEI Nº 4.185, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 —

*"Estima a receita e fixa a despesa do
Município para o exercício de
2012".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

SEÇÃO I **DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária e estimada na forma dos anexos que fazem parte integrante desta Lei em R\$ 176.286.483,00 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e se desdobra em:

I – R\$ 176.226.485,00 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) do Orçamento Fiscal e.

II – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Administração Indireta	15.245.000,00	0,00	15.245.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO MUNICIPIO	133.485.685,00	42.758.700,00	176.244.385,00

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	2.040.000,00	0,00	2.040.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	941.000,00	0,00	941.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	21.108.200,00	0,00	21.108.200,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.779.500,00	0,00	3.779.500,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.246.100,00	7.246.100,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.742.000,00	1.742.000,00
10 - SAUDE	0,00	33.770.600,00	33.770.600,00
12 - EDUCAÇÃO	44.893.000,00	0,00	44.893.000,00
13 - CULTURA	3.700.875,00	0,00	3.700.875,00
15 - URBANISMO	25.729.200,00	0,00	25.729.200,00
16 - HABITAÇÃO	302.000,00	0,00	302.000,00
17 - SANEAMENTO	18.463.000,00	0,00	18.463.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	496.000,00	0,00	496.000,00
20 - AGRICULTURA	411.200,00	0,00	411.200,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	165.000,00	0,00	165.000,00
26 - TRANSPORTE	1.924.000,00	0,00	1.924.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	4.532.710,00	0,00	4.532.710,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	4.990.000,00	0,00	4.990.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DO MUNICIPIO	133.485.685,00	42.758.700,00	176.244.385,00

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e,

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMENDA Nº 06/2011

À Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2012.

Fica elevado de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2012, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMA E AÇÃO	VALOR
13.00.00 – Secretaria Municipal de Promoção Social	08.244.4002.1178 – Criação e Instalação de um Abergue Assistencial Municipal.	50.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

15.00.00 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Dependências
15.122.5010.1220 – Obras e Instalações da Municipalidade - R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)



MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA						COTAÇÃO	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2012 - LEI Nº. 4.185 DE 26/12/2011						Página 1	
QUADRO X						Valores em R\$ 1.00	
EVALUACAO DA DESPESA DO MUNICÍPIO POR ORGÃO - 2008 A 2012							
REALIZADA						FIXADA	
PODER / ORGÃO						2012	
2008						2009	
2010						2011	
2012							
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA							
PODER EXECUTIVO							
GABINETE DO PREFEITO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
SEC MUN PLANEJAMENTO, DESENV ECON E M AMB							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
SEC MUN COMERCIO E IND E AGRICULTURA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
SECRETARIA MUN DE CHOVENCA, AQUEC E TERC IDA							
SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVICIOS E DEP.							
CORPO DE BOMBEIROS							
SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA							
GABINETE DA SUPERINTENDENCIA							
2008						2009	
2010						2011	
2012							
1.653.152,25						1.355.145,62	
1.553.152,25						1.355.145,62	
92.477.782,40						105.259.197,10	
264.701,20						239.225,75	
1.093.499,91						1.186.358,46	
754.884,60						820.822,88	
512.857,45						548.315,10	
9.762.001,99						12.743.108,23	
2.148.894,08						2.458.113,94	
288.881,34						351.482,57	
23.569.464,89						32.004.380,43	
2.123.841,05						2.819.370,89	
1.071.352,90						3.588.233,00	
17.711.704,37						20.070.766,98	
2.343.787,76						3.165.386,25	
1.030.359,51						1.162.838,38	
18.066.200,96						13.584.781,14	
714.592,10						457.077,79	
0,00						24.497,26	
0,00						0,00	
12.029.578,26						11.061.468,55	
95.130.944,55						107.624.342,72	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	
0,00						0,00	

UN-SIFEM		N.º TIPO DE PIRASSUNUNGA		CENSO	
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2012 - LEI Nº. 4.185 DE 26/12/2011		QUADRO XII		Página 2	
DESPESA POR ORÇAO E FUNCAO SEGURO OS ORÇAMENTOS		VALORES EM R\$ 1.00			
ENTIDADE	ORÇAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	27 DESPORTO E LAZER	4.940.710,00		4.940.710,00
01 12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 SAUDE		13.819.600,00	13.819.600,00
01 13.00.00	SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL	04 ADMINISTRAÇÃO 08 ASSISTENCIA SOCIAL	52.000,00	5.418.700,00	5.470.700,00
01 14.00.00	SECRET MUN DA CRIANÇA, ADOLESC E TERC IDA	08 ASSISTENCIA SOCIAL		1.876.400,00	1.876.400,00
01 15.00.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVICOS E DEP.	15 URBANISMO 17 SANEAMENTO 26 TRANSPORTES	24.385.000,00 9.356.000,00 1.924.000,00		35.665.000,00
01 16.00.00	CORPO DE BOMBEIROS	06 SEGURANCA PUBLICA	743.000,00		743.000,00
01 18.00.00	SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18 GESTAO AMBIENTAL 20 AGRICULTURA	496.000,00 26.200,00		522.200,00
01 19.00.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANCA PUBLICA	06 SEGURANCA PUBLICA 15 URBANISMO	3.036.500,00 933.200,00		3.969.700,00
02 01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA	01 LEGISLATIVA	2.040.000,00		2.040.000,00
03 17.00.00	CABINETE DA SUPERINTENDENCIA	04 ADMINISTRACAO	5.777.000,00		5.777.000,00

2000

MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA		LZ1 ORÇAMENTARIA ANUAL 2012 - LZ1 No. 4.185 DE 26/12/2011		QUADRO I - B.		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Página: 257																																																																																																																																																																																																																																							
PRODUTO : Convenio Solidaria Medias Socioeducativas.																																																																																																																																																																																																																																															
DESCRICAO : ACNO																																																																																																																																																																																																																																															
08.244.4002.2402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Municipal de Assistência Social</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2403 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table></td></tr></tbody></table></td></tr></tbody></table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Municipal de Assistência Social									ACNO										08.244.4002.2403 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table></td></tr></tbody></table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade									ACNO										08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO									
PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500																																																																																																																																																																																																																																													
DESCRICAO	Fundo Municipal de Assistência Social																																																																																																																																																																																																																																														
ACNO																																																																																																																																																																																																																																															
08.244.4002.2403 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table></td></tr></tbody></table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade									ACNO										08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO																																																											
PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500																																																																																																																																																																																																																																													
DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade																																																																																																																																																																																																																																														
ACNO																																																																																																																																																																																																																																															
08.244.4002.2423 ATENDIMENTO AOS AUTISTAS, CORRELATOS E DEFICIENTES																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Fundo Social de Solidariedade</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO																																																																																																													
PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500																																																																																																																																																																																																																																													
DESCRICAO	Fundo Social de Solidariedade																																																																																																																																																																																																																																														
ACNO																																																																																																																																																																																																																																															
08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> <tr> <td colspan="10">08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="10"> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table> </td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO										08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE										<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO																																																																																																																																																															
PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500																																																																																																																																																																																																																																													
DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.																																																																																																																																																																																																																																														
ACNO																																																																																																																																																																																																																																															
08.244.4002.2447 SUBVENCAO SOCIAL A ASSOCIACAO DE APOIO AO DEFICIENTE																																																																																																																																																																																																																																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTO</th> <th>ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)</th> <th>500</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DESCRICAO</td> <td>Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="10">ACNO</td> </tr> </tbody> </table>										PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500								DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.									ACNO																																																																																																																																																																																																																	
PRODUTO	ATENDIMENTO/UNIDADES (UNIDADES)	500																																																																																																																																																																																																																																													
DESCRICAO	Atendimento aos autistas, correlatos e deficientes mentais.																																																																																																																																																																																																																																														
ACNO																																																																																																																																																																																																																																															

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[illegible]

Convenção 046/2011	Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga APAE CNPJ: 54.851.977/0001-41	Av. Antonio Joaquim Mendes, nº 661 - Jd. Carlos Gomes - 13633-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4101/11 de 31.05.2011	Prestação de serviços educacionais para portadores de necessidades especiais.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 43.000,00 R\$ 516.000,00
Presidente da entidade: Moacyr Fonseca Junior - CPF 041.059.668-04 e RG. 2.418.795 SSP/SP Residência: Rua Visconde do Rio Branco, nº 800 - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011. Valor Global do Ajuste: R\$ 516.000,00 Fonte dos recursos repassados: Municipal.						
Convenção 041/2011	Assoc. Metodista de Assistência Social - AMAS CNPJ: 06.121.890/0001-76	Rua 7 de Setembro, 574 - Centro - 13630-110 - Pirassununga/SP	Lei nº 4139/11 de 08.09.2011	Desenvolvimento do Programa de Acolhimento Social à Criança e ao Adolescente.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 03.05.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 11.10.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 4.822,50 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 22.500,00 R\$ 62.617,50 R\$ 30.060,00 R\$ 52.060,63 R\$ 7.939,37 R\$ 360.900,00
Presidente da entidade: Suellen Cristina Dante - CPF 310.548.648-88 e RG. 32.982.941-5 Residência: Rua João Batista Levy 1785 - Jd. Europa - Pirassununga/SP Tipo de Concessão : Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011. Valor Global do Ajuste: R\$ 360.000,00 Fonte dos recursos repassados: Municipal						
Convenção 044/2011	Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II CNPJ: 06.284.435/0001-91	Rua Pereira Bueno, 187 - Centro - 13630-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4069/11 de 11.05.2011	Desenvolvimento de programa de educação ambiental e social para jovens e adultos.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 4.261,84 R\$ 8.654,88 R\$ 8.654,88 R\$ 8.654,88 R\$ 64.321,20
Presidente da entidade: Sylvania Vuchmann Thomé - CPF 144.420.968-05 e RG. 16.672.005 SSP/SP Residência: Caminho dos Bicudos nº 651 - Cidade Jardim - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011. Valor Global do Ajuste: R\$ 64.321,20 Fonte dos recursos repassados: Municipal.						

Convenção 025/2011	Casa de São Vicente de Paula CNPJ: 46.966.131/0001-29	Av. Joaquim Cristovão, 399 Vila Santa Teresinha - 13636-110 - Pirassununga/SP	Lei nº 4083/11 de 11/05/2011	A prática da caridade cristã no cam po da assistência social e da promo ção humana, abrangendo pessoas idosas de ambos os sexos, em com dições de saúde física e mental.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 5.260,00 R\$ 5.260,00 R\$ 5.260,00 R\$ 5.260,00 R\$ 5.260,00 R\$ 5.260,00 R\$ 5.255,00 R\$ 5.255,00 R\$ 5.255,00 R\$ 5.255,00 R\$ 5.255,00 R\$ 5.255,00 R\$ 63.095,00
Presidente da entidade: Antonio Geraldo Ignácio - CPF 016.192.798-00 e RG. 289.487 Maer Residência: Rua Ricardo Rugeri, nº 559 - Jardim Itália - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011 Valor Global do Ajuste: R\$ 63.095,00 Fonte dos recursos repassados: Municipal.						
Convenção 040/2011	Casa Renascer - Comum. Terapeut. e de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra CNPJ: 02.134.541/0001-38	Chácara São Domingos - Estrada Municipal da Fazenda Santa Cruz End. Corresp: Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, 340 - Vila Pinheiro - 13630-360 Pirassununga/SP	Lei nº 4089/11 de 11.05.2011	Assistência e recuperação de pes- soas carentes consideradas depen- dentes de substâncias químicas, drogas e álcool.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 52.455,00
Presidente da entidade: Valdinei Marcon - CPF 139.375.488-07 e RG. 22.296.126 SSP/SP Residência: Rua Duque de Caxias - Norte, nº 1370 - VI. Esperança - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011 Valor Global do Ajuste: R\$ 52.455,00 Fonte dos recursos repassados: Municipal.						
Convenção 028/2011	Centro de Recuperação "Casa da Paz" CNPJ: 01.740.753/0001-04	Chácara Boa Esperança - Estrada do Taquari, Km 6 End. Corresp: Avenida Seis de Agosto nº 675 - Vila Paulista - 13632-300 Pirassununga/SP	Lei nº 4085/11 de 11.05.2011	Centro de reabilitação para depen- dentes químicos com alojamento.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 4.180,00 R\$ 52.453,25
Presidente da entidade: Hideraldo Luiz Sumaio - CPF 039.375.748-08 e RG. 372.819 COMAER Residência: Rua Henrique Marucci nº 3387 - VI. Paulista - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Vigência do Convênio: 01.01.2011 a 31.12.2011 Valor Global do Ajuste: R\$ 52.453,25 Fonte dos recursos repassados: Municipal						

Convênio 043/2011	Centro Pirassununguense de Assistência à Infância CNPJ: 54.852.082/0001-21	Rua XV de Novembro, 758 Centro - 13630-140 Pirassununga/SP	Lei nº 4086/11 de 11.05.2011	Amparo e orientação em regime de semi-internato aos menores de 03 meses a 7 anos incompletos de idade, filhos de pais que comprova- damente necessitem trabalhar.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 3.990,00 4.796,66 4.796,66 4.796,68 50.300,00
Presidente da entidade: Jorge Luis Lourenço - CPF 715.470.538-87 e RG. 5.668.717 SSP/SP Residência: Rua XV de Novembro nº 654 - Centro - Pirassununga/SP							
Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 50.300,00 Fonte dos recursos repassados: Municipal							
Convênio 023/2011	Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant CNPJ: 04.204.356/0001-06	Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 990 - Jd. Carlos Gomes 13633-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4079/11 de 11.05.2011	Acolhimento e assistência e auxí- lio a pessoas carentes e necessita- das, dependentes de tóxicos, por meio de abrigo e vivência que as recupere para a sociedade.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.180,00 4.753,75 4.753,75 4.753,75 52.455,00
Presidente da entidade: Wagner Roberto do Nascimento - CPF 021.835.438-69 e RG. 10.028.848 SSP/SP Residência: Rua Santa Catarina nº 3599 - Vila Brasil - Pirassununga/SP							
Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 52.455,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal							
Convênio 037/2011	Corporação Musical Pirassununguense CNPJ: 55.348.551/0001-32	Av. Pe. Antonio Van Ess, 773 Centro - 13630-025 Pirassununga/SP	Lei nº 4125/11 de 22.06.2011	Atividades artísticas - orquestra com instrumentos musicais	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 09.09.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 21.000,00 20.000,00 24.875,00 24.875,00 24.875,00 287.500,00
Presidente da entidade: Cláudio Azevedo - CPF 776.455.458-87 e RG. 363.488 Maer Residência: Rua Martimiano dos Santos 346 - Vila Nova - Pirassununga/SP							
Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 287.500,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal							

Convênio 019/2011	Fundação de Ensino de Pirassununga CNPJ: 54.847.629/0001-09	Rua Duque de Caxias, 1735 Centro - 13630-095 Pirassununga/SP	Lei nº 4070/11 de 11.05.2011	Ensino Fundamental, Médio e Técnico.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	11.550,00 11.550,00 11.550,00 11.550,00 11.550,00 11.550,00 13.170,00 13.166,00 13.166,00 13.166,00 13.166,00 13.166,00 148.300,00
Presidente da entidade: Prof. Antonio Fernando Villas Boas da Cunha - CPF 022.733.498-15 e RG. 03.007.430 SSP/SP Residência: Rua Martimiano dos Santos, nº 894 - Cidade Jardim - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 148.300,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal							
Convênio 034/2011	Grupo de Amor Exigente de Pirassununga - GAEP CNPJ: 02.827.516/0001-30	Rua 13 de Maio, 2165 - Centro 13631-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4091/11 de 11.05.2011	Apoio e assistência na recuperação do Alcoolatra e Drogado e seus familiares.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	800,00 800,00 800,00 800,00 800,00 800,00 800,00 903,00 903,00 903,00 903,00 903,00 10.115,00
Presidente da entidade: Marlene Aparecida Niculau Felix dos Santos - CPF 560.185.258-87 e RG. 5.120.100 SSP/SP Residência: Av. Newton Prado nº 3733 - Jd. São Fernando - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 10.115,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal							
Convênio 042/2011	Grupo de Apoio ao Doente de AIDS de Pirassununga - GAAP CNPJ: 62.471.321/0001-21	Rua Joaquim Cristovão, 259 Vl. Santa Terezinha - 13636-110 Pirassununga/SP	Lei nº 4090/11 de 11.05.2011	Apoio e assistência aos portadores do virus da AIDS e seus familiares	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 2.910,00 36.840,00
Presidente da entidade: Flauzina Eliana Ferreira - CPF 925.092.748-72 e RG. 37.199.828-1 SSP/SP Residência: Rua Siqueira Campos, nº 2406 - apto 54 - Ed. Planalto - Centro - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 36.840,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal							

Convenção 024/2011	Grupo Espírita "Irmão Gabriel" CNPJ: 03.369.500/0001-93	Rua Pereira Bueno, 730 - Centro 13630-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4077/11 de 11.05.2011	Promoção de Assistência Social em caráter permanente e gratuito junto à população carente.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 790,00 790,00 790,00 790,00 790,00 790,00 790,00 897,00 897,00 897,00 897,00 897,00 R\$ 10.015,00
Presidente da entidade: Cleire Habermman Menezes - CPF 018.915.277-03 e RG. 340521 Residência: Alameda dos Curimatás, nº 377 - Cidade Jardim - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: 10.015,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						
Convenção 031/2011	Grupo Voluntário Vigilante da Saúde de Pirassununga CNPJ: 02.798.581/0001-84	Av. Newton Prado, 1883 - Centro 13631-040 - Pirassununga/SP	Lei nº 4087/11 de 11.05.2011	Criar condições que beneficiem os doentes da Santa Casa local, principalmente os internados pelo SUS ou equivalente.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 1.800,00 2.038,00 2.038,00 2.038,00 2.038,00 2.038,00 R\$ 22.790,00
Presidente da entidade: Sílvia Gondolo Papa - CPF 010.854.488-51 e RG. 4.645.781 Residência: Alameda dos Caetés, nº 1723 - Cidade Jardim - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 22.790,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						
Convenção 021/2011	Lar das Crianças do Menino Deus CNPJ: 54.851.571/0001-69	Rua 13 de Maio, 1423 - Centro 13631-030 - Pirassununga/SP	Lei nº 4084/11 de 11.05.2011	Assistência Social às crianças carentes	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 3.860,00 3.860,00 3.860,00 3.860,00 3.860,00 3.860,00 4.326,00 4.326,00 4.326,00 4.326,00 4.326,00 R\$ 48.650,00
Presidente da entidade: Maria Goretti Batista de Araújo - CPF 135.538.298-00 e RG. 24.782.041-6 SSP/SP Residência: Rua 13 de Maio, 1423 - Centro - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 48.650,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						

Convênio 033/2011	Lar de Transição Casa da Fraternidade CNPJ: 02.333.246/0001-00	Rua Antenor de Godoy, 964 - Vila Steola - 13634-058 Pirassununga/SP	Lei 4088/11 de 11.05.2011	Proteção e amparo à crianças e adolescentes vítimas de maus tratos e abandono	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 7.610,00 R\$ 8.685,00 R\$ 8.650,00 R\$ 8.650,00 R\$ 8.650,00 R\$ 95.515,00
Presidente da entidade: Maurilio Antonio Correa Humberto - CPF 129.187.256-68 e RG. 52.036.487-9 Residência: Alameda das Flores, 725 - Cidade Jardim - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 95.515,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						
Convênio 036/2011	Sociedade Beneficente de Auxilio aos Recem-Nascidos CNPJ: 44.823.516/0001-01	Rua Francisco Caruso, 1099 VI São Pedro - 13632-110 Pirassununga/SP	Lei 4080/11 de 11.05.2011	Assistência e Apoio aos recém nascidos e familiares, desde a gestação.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.020,00 R\$ 1.190,00 R\$ 1.190,00 R\$ 1.190,00 R\$ 1.190,00 R\$ 12.920,00
Presidente da entidade: Ilza Marina Calherani Barbosa - CPF 062.895.948-69 e RG. 4.758.361 SSP/SP Residência: Rua Tiradentes, nº 69, Centro - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 12.920,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						
Convênio 035/2011	União Municipal Espírita de Pirassununga - Lar André Luiz CNPJ: 54.851.399/0001-43	Rua Allan Kardec, 412 - VI Industrial - 13631-300 Pirassununga/SP	Lei 4092/11 de 11.05.2011	Assistência aos menores carentes e Educação Infantil e Fundamental.	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011 TOTAL	R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 3.740,00 R\$ 4.195,00 R\$ 4.195,00 R\$ 4.195,00 R\$ 4.195,00 R\$ 4.195,00 R\$ 47.155,00
Presidente da entidade: Dermalval Bradtfixe Ignacio - CPF 866.310.808-78 e RG. 6.592.458-7 SSP/SP Residência: Rua Giuseppe Garibaldi, nº 3276, Jardim Roma - Pirassununga/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 47.155,00 Fonte dos Recursos repassados: Municipal						

Convênio 026/2011	Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer - GVCC CNPJ: 06.328.787/0001-000	Rua Siqueira Campos, 1116 Centro - Pirassununga/SP	Lei nº 4081/11 de 11.05.2011	Assistência aos portadores de câncer do município, pacientes SUS	02.02.2011 28.02.2011 31.03.2011 29.04.2011 31.05.2011 30.06.2011 29.07.2011 31.08.2011 30.09.2011 31.10.2011 30.11.2011 07.12.2011	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	2.360,00 2.360,00 2.360,00 2.360,00 2.360,00 2.360,00 2.360,00 1.242,00 1.242,00 1.242,00 1.242,00 1.241,98
Presidente da entidade: Maria Virginia Altenfelder Villaça Campanário - CPF 057.536.078-02 e RG. 6.196.377-X SSP/SP Tipo de Concessão: Subvenção Valor Global do Ajuste: R\$ 22.729,98 Fonte dos Recursos repassados: Municipal					TOTAL	R\$ 22.729,98	
SOMA GERAL DAS SUBVENÇÕES 2011						R\$ 2.051.309,43	

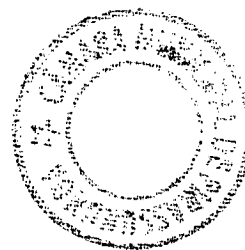
Pirassununga/SP, 31 de Janeiro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.237, DE 23 DE MAIO DE 2012 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Casa de São Vicente Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo**, inscrita no CNPJ sob nº 49.966.131/0001-29, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.238, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

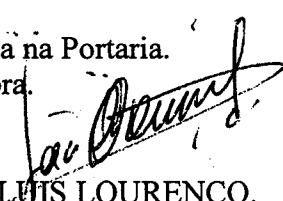
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Sociedade Beneficente de Auxílio aos Recém-Nascidos**, inscrita no CNPJ sob nº 44.823.516/0001-01, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 13.566,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

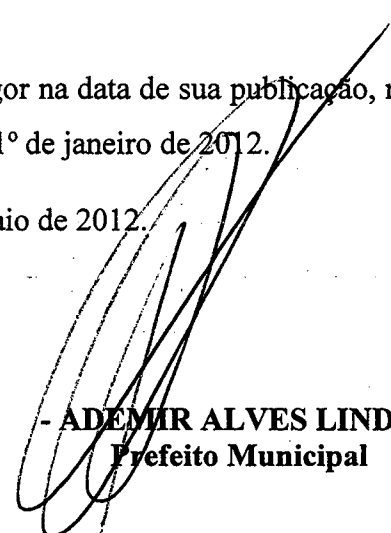
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

Publicada na Portaria.
Data supra.

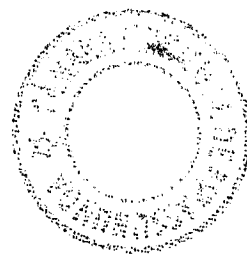

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.239, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – Lar André Luiz**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 49.471,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.240, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Lar de Transição Casa da Fraternidade**, inscrito no CNPJ sob nº 02.333.246/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 100.291,00 (cem mil e duzentos e noventa e um reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.241, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrito no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 51.083,00 (cinquenta e um mil e oitenta e três reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

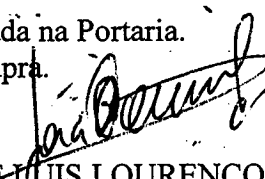
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.242, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/

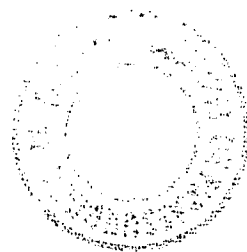


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.243, DE 23 DE MAIO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.074/0001-85, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 56.139,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

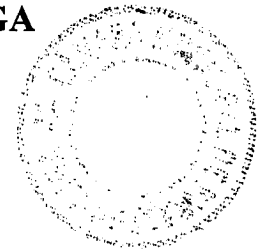
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.244, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoolatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

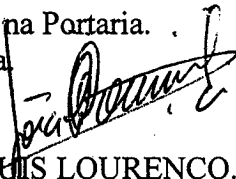
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.245, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo Espírita Irmão Gabriel**, inscrito no CNPJ sob nº 03.369.500/0001-93, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 1.668,00 (um mil e seiscentos e sessenta e oito reais) objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

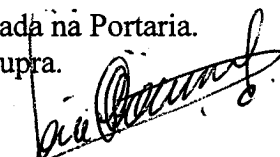
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

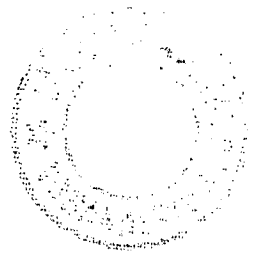


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.246, DE 23 DE MAIO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Alda Miranda Matheus – AMMA**, com sede nesta cidade, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, para transferência de recursos no presente exercício na ordem de R\$ 185.378,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais), objetivando a implementação do Programa de Atendimento Integral à Criança com atividades sócio-educativas em oficinas no contra-turno escolar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do FUNDEB, rubrica 09.09 – 12.361.2001.2045 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

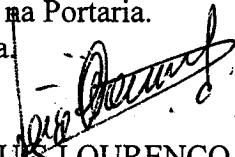
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

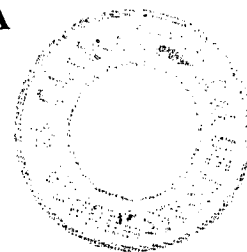

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.247, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" ..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), objetivando o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02 – 08.244.4002.2375 – 33.90.39.00 e 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.90.39.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.248, DE 23 DE MAIO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais”...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 46.447,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.249, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo de Voluntários no Combate ao Câncer – GVCC**, inscrito no CNPJ sob nº 06.328.787/0001-00, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 23.867,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.250, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrito no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 52.815,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e quinze reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra

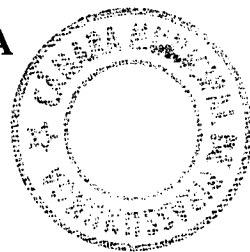
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.252, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo de Apoio aos Doentes de Aids de Pirassununga – GAAP**, inscrito no CNPJ sob nº 62.471.321/0001-21, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 38.693,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.253, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 10.621,00 (dez mil e seiscentos e vinte e um reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

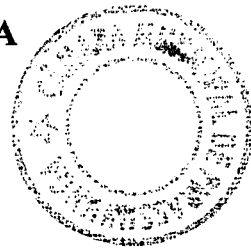
JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.254, DE 23 DE MAIO DE 2012 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant**, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 55.078,00 (cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 4.255, DE 23 DE MAIO DE 2012 –



“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidade assistencial que especifica para destinação de subvenções sociais”...

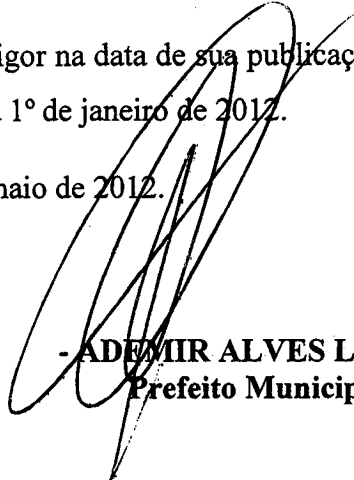
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Grupo Voluntário Vigilante da Saúde de Pirassununga**, inscrito no CNPJ sob nº 02.798.581/0001-84, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, para transferência de recursos financeiros no presente exercício no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

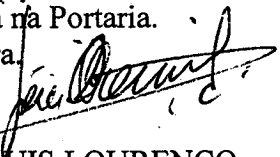
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02 – 08.244.4002.2402 – 33.50.43.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 23 de maio de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 283/2012

Pirassununga, 21 de maio de 2012

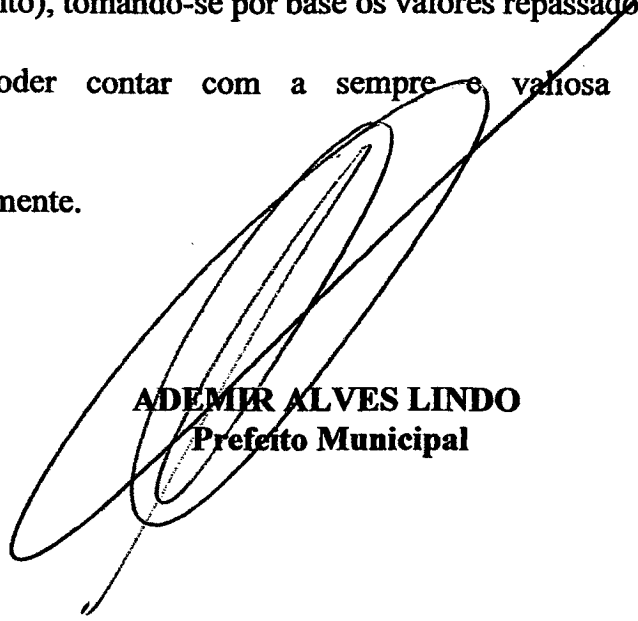
Prezada Senhora

Após ter recebido de V^a. S^a. cópia de Ata do COMAS onde deliberou-se sobre a distribuição de recursos às Instituições Assistenciais, submetemos a mesma à Procuradoria Geral do Município que, por se tratar de ano eleitoral, deliberou que não é possível acatar a sugestão de aumento de repasse para Entidades que superem o índice inflacionário do exercício.

Assim, é o presente para informar que, para evitar complicações com o Tribunal de Contas, relativo a aumento do valor de repasse às Entidades, decidiu-se corrigir os valores a serem repassados às Entidades Filiadas ao COMAS, no presente exercício, em 5%(cinco por cento), tomando-se por base os valores repassados em 2011.

Espero poder contar com a sempre e valiosa atenção e compreensão.

Atenciosamente.



ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
MARIA PRISCILA SAMPAIO DE SOUZA
DD. Presidente do COMAS
NESTA.